

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano II | Edição 235



**Com a escola fechada, a merenda  
vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano II | Edição 235

|  |          |
|--|----------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                       | <b>3</b> |
| Atos Oficiais                                | 3        |
| Decretos                                     | 3        |
| <b>Secretaria Municipal de Administração</b> | <b>4</b> |
| Atos Oficiais                                | 4        |
| Decretos                                     | 4        |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b>      | <b>4</b> |
| Licitações e Contratos                       | 4        |
| Dispensas                                    | 4        |

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 21.710 - DE 22 DE MARÇO DE 2021**

*“Declara prolongamento da Avenida Joaquim Pompeu de Toledo as vias públicas em construção nas margens do Córrego Machadinho, trecho entre as Ruas Sarjob Mendes e Anhanguera”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o andamento das obras de canalização do Córrego Machadinho e da construção e pavimentação das vias que o margeiam (Of. 121/2021/SMPUH – protocolo n.º 22.627/21),

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Ficam declaradas prolongamento da Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, para efeito de registro público ou particular, cadastro mobiliário ou para qualquer outra finalidade pertinente, as vias públicas em construção, uma em cada margem do Córrego Machadinho, no trecho entre as Ruas Sarjob Mendes e Anhanguera.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**MARCELO PEREIRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 21.712 – DE 23 DE MARÇO DE 2021**

*“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal n.º 8.346 de 20 de março de 2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecendo as classificações e dotação orçamentárias seguintes:

02.15.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

02.15.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Funcional Programática:

Função: 15 - Urbanismo/Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 0025 - Administração do Trânsito

Projeto/Ação: 2.162 - Auxílio à Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano - TUA

Fonte: 01 - Tesouro

Categoria Econômica

3-Despesas Correntes/3- Outras Despesas Correntes/ 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

45- Subvenções Econômicas 350.000,00

Total 350.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rel. do Trabalho

02.09.01 - Administração da Secretaria Desenvolvimento Econ. e Rel. Trabalho

Funcional Programática: 22.661.0014-2.029 - Participação em Feiras

Ficha: 0288 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 80.000,00

Total do Órgão 80.000,00

02.10.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

02.10.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

Funcional Programática: 20.606.0016-2.038 - Administração da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial

Ficha: 0328 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 80.000,00

Total do Órgão 80.000,00

02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Serviços Públicos

02.12.02 - Departamento de Obras e Infraestrutura

Funcional Programática: 15.452.0019-2.049 - Viação

Ficha: 0414 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física 40.000,00

Total do Órgão 40.000,00

02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura

02.17.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura

Funcional Programática: 13.392.0042-2.064 – Eventos Culturais

Ficha: 0609 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 89.500,00

Funcional Programática: 13.392.0042-2.141 - Carnaval

Ficha: 0620 - 3.3.90.31.01 - Prem.Cult. Art.Cient. Desp. 60.500,00

Total do Órgão 150.000,00

Total da Anulação 350.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, criando-se no

Programa 0025- Administração do Trânsito a Ação n.º 2.162 – Auxílio à Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano – TUA, tendo como objetivo/finalidade conceder conforme Lei Municipal n.º 8.346, de 20 de março de 2021, à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Araçatuba, TUA - Transportes Urbanos Araçatuba Ltda, auxílio financeiro em razão da redução do número de passageiros provocada pelas medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, objetivando impedir eventual interrupção dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no território municipal; viabilizar a prestação de um serviço, com a observância dos princípios da generalidade, continuidade, eficiência, modicidade, regularidade, atualidade e cortesia; impedir o aumento da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Republicado por incorreção na publicação do dia 25 de março de 2021.

## Secretaria Municipal de Administração

### Atos Oficiais

#### Decretos

01- DECRETO n.º 21.715, de 23/03/2021 - Fica o(a) Sr(a). SANDRA FERREIRA COSTA, matrícula 3773-1, R.G. N.º 19.848.502-5, PIS. 12240506050, "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", padrão 12, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de provimento efetivo, desligado(a) a partir de 20/03/2021, em razão de seu falecimento.

Araçatuba, em 24 de março de 2021

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2020.

SUPERMERCADO RONDON LTDA. referente à Aquisição de Cesta Básica embasado no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

25 de março de 2021

SILVANA DE SOUSA E SOUZA

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -